



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022.007.002-SESAU

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,
NA FORMA ABAIXO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM-13, Bairro: Centro, no Município de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000 através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde e Ordenador de Despesas, Sr. **JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.897.117/0001-73, sediada na Rua Raimundo Barbosa Santana, nº 212, Bairro: Centro, na Cidade de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000, telefone (91) 3256-3025, E-mail: comercial@vmedhospitalar.com.br, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **JOÃO EMÍLIO SANTANA PINTO**, brasileiro, solteiro, empresário, RG n.º 2582584 - PC/PA, inscrito no CPF sob o n.º 661.514.492-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Bezerra Falcão, nº 554, Bairro: Centro, na Cidade de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 018/2022-SESAU, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este termo tem por objeto a aquisição de material técnico hospitalar, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Marituba/PA nos exercícios orçamentários de 2022 e 2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRI- CANTE	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 2						



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

1	Agulha hipodérmica 13x 4,5 - dispositivo estéril, destinado à administração de soluções através da injeção intradérmica, intramuscular e intravenosa ou para a aspiração de fluidos para análises clínicas. Conta com tampa plástica, agulha fabricada em aço inoxidável e bisel tri facetado. Acoplável a seringas luer slip e luer lock, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Cx c/100 und	INJEX/ INJEX	UND	73.500	R\$ 0,14	R\$ 10.290,00
2	Agulha hipodérmica 20x 5,5 - dispositivo estéril, destinado à administração de soluções através da injeção intradérmica, intramuscular e intravenosa ou para a aspiração de fluidos para análises clínicas. Conta com tampa plástica, agulha fabricada em aço inoxidável e bisel tri facetado. Acoplável a seringas luer slip e luer lock, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Cx c/100 und.	INJEX/ INJEX	UND	98.000	R\$ 0,14	R\$ 13.720,00
3	Agulha hipodérmica 25x 7 - dispositivo estéril, destinado à administração de soluções através da injeção intradérmica, intramuscular e intravenosa ou para a aspiração de fluidos para análises clínicas. Conta com tampa plástica, agulha fabricada em aço inoxidável e bisel tri facetado. Acoplável a seringas luer slip e luer lock, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Cx c/100 und	INJEX/ INJEX	UND	98.000	R\$ 0,14	R\$ 13.720,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

4	Agulha hipodérmica 25x 8 - dispositivo estéril, destinado à administração de soluções através da injeção intradérmica, intramuscular e intravenosa ou para a aspiração de fluidos para análises clínicas. Conta com tampa plástica, agulha fabricada em aço inoxidável e bisel tri facetado. Acoplável a seringas luer slip e luer lock, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Cx c/100 und.	INJEX/ INJEX	UND	49.000	R\$ 0,14	R\$ 6.860,00
5	Agulha hipodérmica 30x 7 - dispositivo estéril, destinado à administração de soluções através da injeção intradérmica, intramuscular e intravenosa ou para a aspiração de fluidos para análises clínicas. Conta com tampa plástica, agulha fabricada em aço inoxidável e bisel tri facetado. Acoplável a seringas luer slip e luer lock, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Cx c/100 und.	INJEX/ INJEX	UND	171.500	R\$ 0,14	R\$ 24.010,00
6	Agulha hipodérmica 30x8 - dispositivo estéril, destinado à administração de soluções através da injeção intradérmica, intramuscular e intravenosa ou para a aspiração de fluidos para análises clínicas. Conta com tampa plástica, agulha fabricada em aço inoxidável e bisel tri facetado. Acoplável a seringas luer slip e luer lock, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Cx c/100 und.	INJEX/ INJEX	UND	171.500	R\$ 0,15	R\$ 25.725,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

7	Agulha hipodérmica 40x 12 - dispositivo estéril, destinado à administração de soluções através da injeção intradérmica, intramuscular e intravenosa ou para a aspiração de fluidos para análises clínicas. Conta com tampa plástica, agulha fabricada em aço inoxidável e bisel tri facetado. Acoplável a seringas luer slip e luer lock, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Cx c/100 und.	INJEX/ INJEX	UND	245.000	R\$ 0,15	R\$ 36.750,00
8	Agulha p/ caneta de insulina 0,23x4mm -descartável e estéreis; bisel trifacetado ultrafino: maior conforto, injeção indolor, diâmetro interno expandido para melhor fluxo de insulina, design universal compatível com a maioria das canetas de insulina disponíveis no mercado. Embalagem com 100 unidades.	INJEX/ TIANJIN HUAHONG	UND	147.000	R\$ 0,16	R\$ 23.520,00
9	Agulha p/ caneta de insulina 0,25x6mm - descartável e estéreis; bisel trifacetado ultrafino: maior conforto, injeção indolor, diâmetro interno expandido para melhor fluxo de insulina, design universal compatível com a maioria das canetas de insulina disponíveis no mercado. Embalagem com 100 unidades.	INJEX/ TIANJIN HUAHONG	UND	147.000	R\$ 0,16	R\$ 23.520,00
VALOR LOTE 2: R\$ 178.115,00 (Cento e setenta e oito mil e cento e quinze reais)						

LOTE 4						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UND	QUANT	V. UNIT	VALOR TOTAL



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

1	Atadura crepe 10cmx4,5 13 fios - pacote com 12-atadura de crepom dimensões de 10 cm x 4,5 m - pacote c/ 12 unidades, contendo 18 fios/cm2, medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola.	AMED/ AMED	PCT	980	R\$ 7,41	R\$ 7.261,80
2	Atadura crepe 15cmx4,5 13 fios- pacote com 12-atadura de crepom dimensões de 10 cm x 4,5 m - pacote c/ 12 unidades, contendo 18 fios/cm2, medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola.	AMED/ AMED	PCT	980	R\$ 11,11	R\$ 10.887,80
3	Atadura crepe 20cmx 4,5 13 fios- pacote com 12-atadura de crepom dimensões de 10 cm x 4,5 m - pacote c/ 12 unidades, contendo 18 fios/cm2, medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola	AMED/ AMED	PCT	980	R\$ 14,82	R\$ 14.523,60



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

4	Atadura crepe 30cm x 4,5 13 fios- pacote com 12-atadura de crepom dimensões de 10 cm x 4,5 m - pacote c/ 12 unidades, contendo 18 fios/cm2, medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola	AMED/ AMED	PCT	980	R\$ 22,22	R\$ 21.775,60
5	Atadura gessada 10cmx3cm - pacote com 20 atadura gessada: medindo 12cm de largura por 3m de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-inglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. Depois de molhada com água, a atadura gessada deve apresentar textura suave, cremosa e livre de areosidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no máximo 7 minutos. Embalada individualmente e acondicionada em caixas com 20 unidades. O produto deverá atender as especificações da NBR 14.852.	ORTOFLEX/ ORTOFEN	PCT	245	R\$ 38,54	R\$ 9.442,30
6	Atadura gessada 15cmx3cm - pacote com 20 atadura gessada: medindo 12cm de largura por 3m de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-inglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento.	ORTOFLEX/ ORTOFEN	PCT	245	R\$ 57,30	R\$ 14.038,50



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	Depois de molhada com água, a atadura gessada deve apresentar textura suave, cremosa e livre de arenosidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no máximo 7 minutos. Embalada individualmente e acondicionada em caixas com 20 unidades. o produto devera atender as especificacoes da nbr 14.852.					
7	Atadura gessada 20cmx4cm - pacote com 20 atadura gessada: medindo 12cm de largura por 3m de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-inglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. Depois de molhada com água, a atadura gessada deve apresentar textura suave, cremosa e livre de arenosidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no máximo 7 minutos. Embalada individualmente e acondicionada em caixas com 20 unidades. O produto deverá atender as especificações da NBR 14.852.	ORTOFLEX/ ORTOFEN	PCT	245	R\$ 96,77	R\$ 23.708,65
VALOR LOTE 4: R\$ 101.638,25 (Cento e um mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos)						

LOTE 15						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UND	QUANT	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	Esfigmomanômetro aparelho de p.a - adulto - deverá ser verificado e aprovado pelo inmetro, manguito com pêra em pvc,	PREMIUM- ACCUMED/ WENZHOU KANGJU MEDICAL	KIT	245	R\$ 61,00	R\$ 14.945,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	braçadeira em nylon, com fecho de velcro, na cor: azul marinho, acompanhar estetoscópio simples adulto e estojo para viagem.					
2	Esfigmomanômetro aparelho de p.a - infantil - deverá ser verificado e aprovado pelo inmetro, manguito com pêra em pvc, braçadeira em nylon, com fecho de velcro, na cor: azul marinho, acompanhar estetoscópio simples adulto e estojo para viagem.	PREMIUM-ACCUMED/ WENZHOU KANGJU MEDICAL	KIT	245	R\$ 67,72	R\$ 16.591,40
3	Esfigmomanômetro aparelho de p.a - obeso - deverá ser verificado e aprovado pelo inmetro, manguito com pêra em pvc, braçadeira em nylon, com fecho de velcro, na cor: azul marinho, acompanhar estetoscópio simples adulto e estojo para viagem.	PREMIUM-ACCUMED/ WENZHOU KANGJU MEDICAL	KIT	245	R\$ 85,00	R\$ 20.825,00

VALOR LOTE 15: R\$ 52.361,40 (Cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)

LOTE 39						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRI- CANTE	UND	QUANT	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	Seringa descartável 3 ml com agulha 30x7 slip - dispositivo estéril, desenvolvido para a aspiração e a aplicação de líquidos e/ou medicamentos pelas vias hipodérmicas. Feita de polipropileno polímero inerte, não reage com medicamentos. Lubrificada por óleo de silicone, reduz a pressão e permite o movimento suave do êmbolo. De corpo transparente, permite a visualização nítida do fluido aspirado. Com anel de	INJEX/ INJEX	UND	392.000	R\$ 0,29	R\$ 113.680,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	retenção que impede o desprendimento do êmbolo, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico.					
2	Seringa descartável 5 ml com agulha 25x7 slip - dispositivo estéril, desenvolvido para a aspiração e a aplicação de líquidos e/ou medicamentos pelas vias hipodérmicas. Feita de polipropileno polímero inerte, não reage com medicamentos. Lubrificada por óleo de silicone, reduz a pressão e permite o movimento suave do êmbolo. De corpo transparente, permite a visualização nítida do fluído aspirado. Com anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico.	INJEX/ INJEX	UND	392.000	R\$ 0,31	R\$ 121.520,00
3	Seringa descartável 10 ml com agulha 25x7 slip-dispositivo estéril, desenvolvido para a aspiração e a aplicação de líquidos e/ou medicamentos pelas vias hipodérmicas. Feita de polipropileno polímero inerte, não reage com medicamentos. Lubrificada por óleo de silicone, reduz a pressão e permite o movimento suave do êmbolo. De corpo transparente, permite a visualização nítida do fluído aspirado. Com anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico.	INJEX/ INJEX	UND	294.000	R\$ 0,46	R\$ 135.240,00
4	Seringa 20 ml c/ag 25 x 7 luer slip - dispositivo estéril, desenvolvido para a aspiração e a aplicação de	INJEX/ INJEX	UND	245.000	R\$ 0,63	R\$ 154.350,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	<p>líquidos e/ou medicamentos pelas vias hipodérmicas. Feita de polipropileno polímero inerte, não reage com medicamentos. Lubrificada por óleo de silicone, reduz a pressão e permite o movimento suave do êmbolo. De corpo transparente, permite a visualização nítida do fluído aspirado. Com anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico.</p>					
5	<p>Seringa descartável para insulina 1 ml c/ agulha 13x4,5 mm acoplada-dispositivo estéril, destinado à infusão de soluções via subcutânea ou intradérmica. Feita de polipropileno polímero inerte, não reage com medicamentos. Lubrificada por óleo de silicone, reduz a pressão e permite o movimento suave do êmbolo. De corpo transparente, permite a visualização nítida do fluído aspirado. Conta com anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico.</p>	INJEX/ INJEX	UND	392.000	R\$ 0,34	R\$ 133.280,00
6	<p>Seringa 01 ml sem agulha - dispositivo estéril, destinado à infusão de soluções via subcutânea ou intradérmica. Feita de polipropileno polímero inerte, não reage com medicamentos. Lubrificada por óleo de silicone, reduz a pressão e permite o movimento suave do êmbolo. De corpo transparente, permite a visualização nítida do fluído aspirado. Conta com anel de</p>	INJEX/ INJEX	UND	392.000	R\$ 0,17	R\$ 66.640,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	retenção que impede o desprendimento do êmbolo, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico					
7	Seringa 3 ml sem agulha slip -dispositivo estéril, desenvolvido para a aspiração e a aplicação de líquidos e/ou medicamentos pelas vias hipodérmicas. Feita de polipropileno polímero inerte, não reage com medicamentos. Lubrificada por óleo de silicone, reduz a pressão e permite o movimento suave do êmbolo. De corpo transparente, permite a visualização nítida do fluído aspirado. Conta com anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico.	INJEX/ INJEX	UND	392.000	R\$ 0,15	R\$ 58.800,00
8	Seringa 20 sem agulha slip -dispositivo estéril, desenvolvido para a aspiração e a aplicação de líquidos e/ou medicamentos pelas vias hipodérmicas. Feita de polipropileno polímero inerte, não reage com medicamentos. Lubrificada por óleo de silicone, reduz a pressão e permite o movimento suave do êmbolo. De corpo transparente, permite a visualização nítida do fluído aspirado. Conta com anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico.	INJEX/ INJEX	UND	392.000	R\$ 0,47	R\$ 184.240,00
VALOR LOTE 39: R\$ 967.750,00 (Novecentos e sessenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais)						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em **31 de dezembro 2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor global do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.299.864,65 (Um milhão, duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA, para o corrente exercício orçamentário-financeiro, na classificação abaixo:

Unidade orçamentária19 01. Fundo Municipal de Saúde
Func.programática10 302 0009 1.070 Implantação e Manutenção do Laboratório Central de Análises Clínicas Municipal
Categoria econômica3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Fonte de recurso16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção
Func.programática10 302 0009 1.074 Manutenção do Hospital Municipal Dr. Augusto Chaves
Categoria econômica3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Fonte de recurso15013120 -Emendas Parlamentares de Bancada
Fonte de recurso16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção
Fonte de recurso16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual
Func.programática10 302 0009 2.040 Manutenção da UPA
Categoria econômica3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Fonte de recurso15013110 -Emendas Parlamentares Individuais
Fonte de recurso15013120 -Emendas Parlamentares de Bancada
Fonte de recurso16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção
Fonte de recurso16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

Func.programática10 301 0009 2.044 Manutenção da Atenção Básica em Saúde Categoria econômica3.3.90.30.00 Material de consumo Fonte de recurso16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção Fonte de recurso16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual
Func.programática10 122 0009 2.062 Manutenção das Funções Fundo Municipal de Saúde Categoria econômica3.3.90.30.00 Material de consumo Fonte de recurso15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Func.programática10 122 0009 2.063 Enfrentamento da Pandemia COVID19 Categoria econômica3.3.90.30.00 Material de consumo Fonte de recurso15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde Fonte de recurso16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção Fonte de recurso16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual
Func.programática10 301 0009 2.068 Fortalecer as ações a saúde da criança na AB e rede cegonha Categoria econômica3.3.90.30.00 Material de consumo Fonte de recurso16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção
Func.programática10 301 0009 2.069 Manutenção de Outros Programas de Saúde Categoria econômica3.3.90.30.00 Material de consumo Fonte de recurso15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde Fonte de recurso15013110 -Emendas Parlamentares Individuais Fonte de recurso16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção Fonte de recurso16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual
Func.programática10 302 0009 2.081 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade Categoria econômica3.3.90.30.00 Material de consumo Fonte de recurso15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde Fonte de recurso15013110 -Emendas Parlamentares Individuais Fonte de recurso15013120 -Emendas Parlamentares de Bancada Fonte de recurso16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção Fonte de recurso17010000 -Outros Convênios do Estado
Func.programática10 302 0009 2.084 Manutenção do Serviço Móvel de Urgência e Emergência - SAMU Categoria econômica3.3.90.30.00 Material de consumo Fonte de recurso15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde Fonte de recurso16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção Fonte de recurso16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO**

Fonte de recurso16320000 -Transferência de convênio-Estados/Saúde
Func.programática10 301 0009 2.091 Manutenção do Programa de Atenção as IST/AIDS
Categoria econômica3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Fonte de recurso16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção
Func.programática10 305 0009 2.095 Manutenção da vigilância de zoonoses
Categoria econômica3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Fonte de recurso16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por FISCAL designado pela CONTRATANTE através de ato formal, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

11.1. As condições para cumprimento da obrigação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO**

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial Competente, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Todas as demais disposições do Termo de Referência, ainda que não elencadas neste instrumento contratual, se aplicam a este.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. É eleito o Foro da cidade de Marituba/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, após lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Marituba/PA, 28 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.299.375/0001-58
CONTRATANTE

J. E. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 10.897.117/0001-73
CONTRATADA